

ENGECC 2025

V ENCONTRO INTERNACIONAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

LABLEG SOROCABA:

quando a práxis das relações públicas transforma inovação em cidadania

Paulo Antônio de Sousa Marquêz

paulomarquez.rp@gmail.com

Paulo Celso da Silva

paulo.celso@prof.uniso.br

Palavras-chave: Laboratórios de Inovação. Relações Públicas. Comunicação Pública. Participação Cidadã.

1. INTRODUÇÃO

A inovação no setor público tem se consolidado como uma resposta aos desafios de transparência, participação e eficiência administrativa. Nos últimos anos, os laboratórios de inovação surgiram como espaços institucionais de experimentação, cocriação e redesenho de práticas organizacionais com a colaboração de servidores, gestores e cidadãos. Mais do que recursos tecnológicos, representam processos culturais e simbólicos que reposicionam o papel das instituições e ampliam o diálogo entre Estado e sociedade.

Foi nesse contexto que a Câmara Municipal de Sorocaba instituiu o **Laboratório de Inovação – LabLeg Sorocaba**, o primeiro em um parlamento municipal brasileiro. Mais do que uma estrutura administrativa, o LabLeg nasceu como espaço colaborativo, orientado por metodologias ágeis e pelo compromisso de aproximar o Legislativo da população. Sua origem está diretamente vinculada à práxis das relações públicas, entendida como articulação entre ser e fazer profissional, capaz de transformar referenciais teóricos em propostas institucionais inovadoras.

O estudo apresentado deriva de uma investigação acadêmica mais ampla, cujos resultados foram aplicados à criação e institucionalização do LabLeg Sorocaba.

1.1. Pergunta Problema e Objetivos

A pesquisa que deu origem a este trabalho nasce de uma questão central: **de que forma a práxis das relações públicas pode sustentar a criação de um laboratório de inovação legislativa capaz de ressignificar a cultura de participação cidadã?**

O objetivo geral é compreender como o processo de concepção e institucionalização do LabLeg se constituiu como inovação organizacional. Para isso, identificou fundamentos teóricos e práticos que orientaram sua criação, relacionar o desenho institucional aos princípios de inovação e comunicação pública e apresentar programas desenvolvidos como exemplos de inovação voltada ao cidadão.

1.2 Justificativa

A escolha por investigar o LabLeg Sorocaba encontra justificativa no contexto dos parlamentos municipais, que ainda enfrentam dificuldades para dialogar com a sociedade,

adotar práticas consistentes de transparência ativa e consolidar espaços de participação. A criação do laboratório representou uma inflexão nesse cenário, ao institucionalizar um espaço de experimentação e inovação no interior da Câmara.

Essa lei, conhecida como Lei do Governo Digital, reconhece os laboratórios de inovação como instrumentos legítimos de gestão pública, estabelecendo princípios como foco no cidadão, participação social, métodos ágeis, uso de tecnologias abertas e promoção da transparência. A criação do LabLeg Sorocaba se apoiou nesses referenciais legais e em fundamentos conceituais, tornando-se dispositivo cultural de aproximação entre Legislativo e cidadãos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A criação do LabLeg Sorocaba foi sustentada por uma base conceitual que articula três dimensões: os referenciais sobre laboratórios de inovação no setor público, a práxis das relações públicas e os princípios da comunicação pública.

No campo da inovação, os laboratórios públicos são entendidos como ambientes de colaboração e experimentação para enfrentar problemas complexos da gestão. O mapeamento da Enap (2020) mostrou a diversidade desses espaços no Brasil e destacou que não existe modelo único, mas todos compartilham abertura ao cidadão e disposição para testar soluções em rede. Narcizo (2021) reforça essa perspectiva ao indicar dimensões estratégicas, de serviços, estrutura, aprendizagem e comunicação como essenciais. A própria Lei do Governo Digital legitima esse movimento ao reconhecer os laboratórios como instrumentos da administração pública.

Nesse terreno, a práxis das relações públicas foi determinante. Weber (2011) aponta que o campo das relações públicas abarca, em sua essência, a totalidade da comunicação pública, o que torna o profissional de Relações Públicas habilitado a conduzi-la estrategicamente. Kunsch (2003) destaca o papel do planejamento e da integração, França (2003) atualiza a noção de públicos estratégicos e Simões (1995) enfatiza a dimensão política da profissão. Esses autores mostram que a práxis das relações públicas articula teoria e prática para transformar conhecimento em ação institucional.

Essa perspectiva se conecta diretamente com os fundamentos da comunicação pública. Zémor (1995) a define como serviço prestado ao cidadão, baseado na confiança e no interesse

geral. Brandão (2009) amplia essa noção, tratando a comunicação pública como prática de construção de cidadania, marcada pela pluralidade de sentidos. A ABCPública (2021) consolida nos seus 12 Princípios da Comunicação Pública, parâmetros normativos como transparência ativa, escuta cidadã e acessibilidade da informação.

Assim, a experiência de Sorocaba combina duas forças: inspira-se em referências nacionais e internacionais de inovação e apoia-se na tradição das relações públicas e da comunicação pública. Dessa combinação emerge um espaço que não apenas propõe soluções administrativas, mas ressignifica práticas de transparência, participação e pertencimento institucional.

3. METODOLOGIA

A pesquisa foi construída a partir de uma abordagem de Métodos Mistos (*Mixed Methods*), integrando técnicas qualitativas e quantitativas em um mesmo processo. Para Creswell (2010), essa combinação amplia a compreensão dos fenômenos sociais, articulando a profundidade da análise qualitativa com a amplitude dos dados quantitativos.

Sob esse guarda-chuva metodológico, o ponto de partida foi um Estudo Exploratório, que, como lembra Gil (2019), busca oferecer maior familiaridade com o problema e abrir caminhos para hipóteses e intuições.

A pesquisa bibliográfica reuniu contribuições de autores nacionais e internacionais sobre laboratórios de inovação, relações públicas e comunicação pública (KUNSCH, 2003; FRANÇA, 2003; SIMÕES, 1995; WEBER, 2011; ZÉMOR, 1995; BRANDÃO, 2009). A pesquisa documental analisou relatórios, materiais institucionais e levantamentos, como o mapeamento da Enap (2020) e Narcizo (2021).

Outro elemento central foi a análise de casos práticos de laboratórios que se tornaram referência no Brasil, como o LabHacker da Câmara dos Deputados, o GNova da Enap, o (011).Lab da Prefeitura de São Paulo, Bancos de Ideias Legislativas e o IGov SP. Essas experiências foram examinadas não com a intenção de serem copiadas, mas como inspiração para identificar elementos adaptáveis ao contexto de Sorocaba.

Por fim, a criação do LabLeg se deu efetivamente por meio de uma **pesquisa-ação**, uma vez que o pesquisador esteve diretamente envolvido tanto na concepção quanto no desenho do

laboratório. Como explica Thiollent (2011), a pesquisa-ação acontece quando o pesquisador participa de um processo de transformação social, articulando investigação e prática. Foi exatamente o que ocorreu em Sorocaba.

Assim, a metodologia pode ser compreendida como integrada, flexível e aplicada, unindo métodos mistos, estudo exploratório, pesquisa bibliográfica, análise documental, estudo de casos e pesquisa-ação. Essa combinação assegurou que o laboratório não fosse apenas uma ideia abstrata, mas uma proposta fundamentada em conhecimento científico e experiências reais de inovação no setor público.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O **Estudo Exploratório** foi o ponto de partida decisivo. Ao analisar referenciais e-book *Descobrir, Explorar, Cocriar* (doc. 3), os *Estudos sobre Laboratórios no Setor Público* (doc. 5 e 5e), e principalmente o documento sobre o *Marco Legal dos Laboratórios de Inovação* (doc. 6), tornou-se evidente que a criação de um laboratório legislativo em Sorocaba não seria apenas uma iniciativa pioneira, mas também uma possibilidade respaldada em experiências anteriores e em diretrizes nacionais.

Foi nesse momento que se identificou a Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) como elemento estruturante. A lei reconhece os laboratórios de inovação como instrumentos legítimos da administração pública e estabelece princípios como foco no cidadão, participação social, métodos ágeis, uso de tecnologias abertas e promoção da transparência. Esse marco legal foi determinante: garantiu a segurança institucional e legitimou a proposta de criar um laboratório em uma câmara municipal.

A partir dessa base conceitual e legal, elaborou-se o Projeto de Resolução nº 30/2021, que apresentou à Câmara a justificativa política e administrativa para a criação do LabLeg. O texto destacou a importância de aproximar o Parlamento dos cidadãos, ampliar espaços de escuta e implementar metodologias inovadoras de gestão e comunicação.

Esse processo culminou na aprovação da Resolução nº 495/2021, que oficializou o laboratório como órgão vinculado à Mesa Diretora. A norma estabeleceu diretrizes de atuação, como otimização de recursos, foco no cidadão, promoção da transparência ativa e abertura a redes de inovação. Também definiu uma estrutura mínima de governança, com coordenadoria própria e funções atribuídas a servidores efetivos, garantindo estabilidade administrativa.

Com a institucionalização, o LabLeg passou a atuar como espaço concreto de experimentação e cocriação. Essa atuação se traduziu em programas desenvolvidos em parceria com a TV Legislativa e a Rádio Câmara, como *Se Liga na Dica*, *Câmara Saúde*, *Diálogos*, *Plenário Aberto*, *Plenário Educação e Cidades Metropolitanas 2030*. Juntos, esses programas exploraram linguagens acessíveis em *plain language*, formatos próximos ao cotidiano do cidadão e estratégias de escuta, reforçando o compromisso com a participação cidadã.

Essas iniciativas mostraram que a inovação no setor público não depende apenas de tecnologia, mas também de reconfigurar linguagens, redesenhar processos de participação e criar vínculos simbólicos entre Legislativo e sociedade.

Do ponto de vista teórico, os resultados confirmam que laboratórios de inovação precisam ter identidade própria, mas se alinham a princípios de colaboração e transparência (ENAP, 2020; NARCIZO, 2021). Também demonstram como os fundamentos da comunicação pública, descritos por Zémor (1995) e Brandão (2009), podem se tornar realidade quando a práxis das relações públicas se traduz em projetos institucionais.

O LabLeg Sorocaba consolidou-se como inovação simbólica e organizacional, ressignificando a cultura de participação cidadã na Câmara Municipal. Seus resultados apontam para a possibilidade de replicação em outras casas legislativas, desde que haja disposição política, respaldo institucional e abertura para compreender a inovação como transformação cultural orientada pelo diálogo com os cidadãos

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso de criação do LabLeg Sorocaba confirma que a inovação no setor público pode nascer da práxis das relações públicas, quando teoria e prática se encontram para gerar transformação institucional. O laboratório não surgiu de improviso, mas de um processo investigativo que integrou estudo exploratório, métodos mistos, análise de casos e pesquisa-ação. Essa trajetória conferiu consistência ao projeto, permitindo que a proposta se consolidasse em norma legal e se transformasse em espaço de diálogo.

Ao responder à pergunta de pesquisa, o caso de Sorocaba mostra que a comunicação, compreendida como mediação simbólica entre Estado e sociedade, pode sustentar a criação de laboratórios de inovação comprometidos com a cidadania. O LabLeg se tornou, assim, um

dispositivo de inovação organizacional e cultural, em que programas de comunicação acessível aproximaram o Parlamento dos cidadãos.

Os resultados alcançados reforçam que a inovação legislativa não depende exclusivamente de tecnologia, mas de processos culturais que mudam a forma de comunicar, escutar e incluir. O LabLeg Sorocaba mostrou que é possível ampliar a transparência ativa, estimular a participação social e fortalecer vínculos simbólicos de pertencimento entre a Câmara e a população.

A experiência indica que a inovação legislativa não depende exclusivamente de tecnologia, mas de processos culturais que mudam a forma de comunicar, escutar e incluir. Pode, ainda, inspirar outras casas legislativas a criarem seus próprios laboratórios, adaptados aos contextos locais, mas comprometidos com os princípios da inovação, da comunicação pública e da cidadania.

REFERÊNCIAS

ABCPÚBLICA. **Os 12 princípios da comunicação pública**. São Paulo: ABCPública, 2021. Disponível em: <https://www.abcpublica.org.br>. Acesso em: 7 set. 2025.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (org.). **Comunicação pública: estado, governo e sociedade**. São Paulo: Atlas, 2009. p. 1-14.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. **Usos e significados do conceito de comunicação pública**. Revista Comunicação & Sociedade, São Paulo, v. 28, n. 47, p. 67-88, 2006.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. **Laboratórios de inovação no setor público: mapeamento**. Brasília: ENAP, 2020.

FRANÇA, Fábio. **Políticas de comunicação organizacional**. São Paulo: Summus, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. **Planejamento de relações públicas na comunicação integrada**. 4. ed. São Paulo: Summus, 2003.

NARCIZO, Rodrigo. **Criação de laboratórios de inovação no setor público**. Brasília: ENAP, 2021.

SOROCABA. Câmara Municipal. Projeto de Resolução nº 30/2021. **Institui o Laboratório de Inovação – LabLeg. Sorocaba**: Câmara Municipal, 2021.

SOROCABA. Câmara Municipal. Resolução nº 495/2021. **Institui o Laboratório de Inovação Legislativa – LabLeg. Sorocaba**: Câmara Municipal, 2021.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

WEBER, Maria Helena. **Comunicação e ação**: o fazer relações públicas em cenários complexos. Porto Alegre: Sulina, 2011.

ZÉMOR, Pierre. **La communication publique**. Paris: Presses Universitaires de France, 1995. (Col. Que sais-je?). Tradução resumida do livro: Prof.^a Dr^a Elizabeth Brandão. Disponível em: <https://comunicacaopublicaufes.files.wordpress.com/2011/12/comunicacaopublicapierrezemor-traducao.pdf>. Acesso em: 7 set. 2025.